

EDITAL

Abertura de Candidaturas – 2023/2024

MESTRADO EM EDUCAÇÃO, COOPERAÇÃO E INOVAÇÃO

1. Fixação de Vagas

1.1. N.º total de vagas: **30**

1.2. Número mínimo de inscritos para funcionamento: **15** inscritos

2. Organização/duração

2.1. Duração de Mestrado: 4 semestres

2.2. Regime de leccionação: presencial

2.3. Língua ministrada: português

2.4. Regime de funcionamento: Misto (diurno e noturno)

2.5. Horário de Funcionamento: dias da semana

3. Requisitos de admissão à Candidatura

3.1. São admitidos como candidatos à inscrição:

a) Os candidatos detentores de um certificado de conclusão de licenciatura ou grau equivalente devidamente reconhecido.

4. Critérios de Seleção e Seriação

4.1. O processo de seriação será realizado pela comissão criada para o efeito.

4.2. Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

a) Classificações/notas académicas de licenciatura;

b) Currículo académico e científico;

c) Currículo profissional;

d) Entrevista.

Nota: Os candidatos que não entregarem todos os documentos serão apreciados pela comissão criada para o efeito sem prejuízo para os que cumpriram em tempo útil.



5. Processo de candidatura

5.1. As candidaturas serão entregues no Instituto Superior de Educação e Comunicação – ISEC.

5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:

- a) Carta de intenção dirigida a presidente do Instituto Superior de Educação e Comunicação – ISEC;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Licenciatura;
- c) Curriculum vitae atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- d) Cópia autenticada do bilhete de identidade;
- e) Uma fotografia tipo passe;
- f) Área de investigação.

Nota: Após a submissão, o candidato deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas no formulário de candidatura.

5.3. Prazos

1.ª fase: de 31 de Maio até 13 de junho de 2023.

Entrevista para a 1.ª fase: de 14 até 16 de junho de 2023.

Publicação de resultados da 1.ª fase: até 20 de Junho de 2023.

2.ª fase: de 28 de Junho até 07 de Julho de 2023.

Entrevista para a 2.ª fase: de 10 até 13 de julho de 2023

Publicação de resultados da 2.ª fase: até 18 de Julho de 2023.

6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos

6.1. Prazos para matrícula e inscrição

1.ª fase: de 21 a 27 de Junho de 2023.

2.ª fase: de 19 a 28 de Julho de 2023.

6.2. Documentos necessários:

No momento da inscrição será necessário a apresentação dos originais dos documentos solicitados para a candidatura e do documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Passaporte).

7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 250,00 dobras (duzentos e cinquenta dobras) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

7.2. A Taxa de matrícula é de 1500,00 dobras (mil e quinhentas dobras).

7.3. O valor da propina anual é de 900 euros ou equivalente em dobras.

Nota: A propina deste curso pode ser paga em 10 prestações, sendo a primeira no ato da matrícula e as restantes nos meses subsequentes.

8. Local:

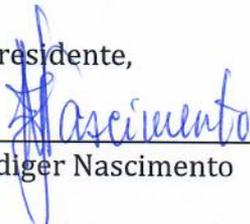
Universidade de São Tomé e Príncipe - Instituto Superior de Educação e Comunicação

9. Coordenadora do curso:

Prof.^a Doutora Sónia dos Reis Magalhães

Instituto Superior de Educação e Comunicação, em 30 de Maio de 2023.

O Presidente,



Jeudiger Nascimento

Informação complementar: Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961. Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.